



## Ato oficial 4.110/2025

**De:** Patrícia N. - GAP

**Para:** GAP - Gabinete do Prefeito

**Data:** 28/03/2025 às 16:26:01

**Setores envolvidos:**

GAP, SEPLAG - DPO, SEPLAG

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 224/2025

Data: 28/03/2025 - Horário: 17:31

Administrativo

### Impacto orçamentário

**Anexos:**

proj4110\_impacto\_orcamento\_retificado.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 4110 /2025

Dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo à Conservação de Veículos e Melhoria Operacional para motoristas e operadores de máquinas da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e dá outras providências

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

#### Introdução

Este relatório tem como objetivo analisar o impacto orçamentário da implementação do pagamento de premiação destinado aos servidores ocupantes dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas, com o objetivo de fomentar a correta utilização e conservação dos veículos públicos municipais, considerando a remuneração dos profissionais, o impacto na folha de pagamento e a relação com a Receita Corrente Líquida (RCL).

#### 1. Metodologia de cálculo:

##### Período de Vigência:

Para o exercício de 2025, considerar-se-á aplicação dos novos valores por 8 meses (de maio a dezembro), partindo do pressuposto de tramitação em março/abril, sanção da lei no final de abril e aplicação dos novos valores a partir de 2 de maio. E para os anos de 2026 e 2027 em período integral.

##### Fatores:

Utilizou-se para cálculo do impacto anual dos salários os fatores 9,33 meses para o ano de 2025, 13,33 meses para os anos de 2026 e 2027, sobre os reflexos trabalhistas adicionais.

Utilizou-se as alíquotas Patronais do INSS de 14% para o ano de 2025, 18% para o ano de 2026, e 22% para o ano de 2027.

Ano	Período Considerado	Fator Utilizado	Reflexos Considerados	Encargos
2025	Maio a Dezembro (8 meses)	9,33 meses	Salário proporcional + 1/3 de férias + 13º	14% - INSS Patronal
2026	Ano completo (12 meses)	13,33 meses	Salário integral + 1/3 de férias + 13º	18% - INSS Patronal
2027	Ano completo (12 meses)	13,33 meses	Salário integral + 1/3 de férias + 13º	22% - INSS Patronal

Tabela: Fatores

**Quantitativo:** 99 (Noventa e Nove) servidores aptos a receber.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Cargo/Função	Quantidade
Motorista - Prêmio	84
Op. Máquina - Prêmio	15
Total	99

Tabela: Quantitativo

### Valor do Prêmio:

R\$ 280,00 (ano 2025); R\$ 296,80 (2026); R\$ 314,61 (2027)

### Índice de correção:

6,00% para os anos de 2026 e 2027, corrigindo os valores.

Cargo/Função	Remuneração Base	REAJUSTE	
		2026	2027
Motorista - Prêmio	R\$ 280,00	R\$ 296,80	R\$ 314,61
Op. Máquina - Prêmio	R\$ 280,00	R\$ 296,80	R\$ 314,61
Total	R\$ 560,00	R\$ 593,60	R\$ 629,22

Tabela: Remuneração Base

### 2. Impacto Orçamentário Total (Incluindo Encargos e Benefícios)

O impacto anual, considerando férias, 13º salário e INSS patronal, é o seguinte:

Para cálculo do Impacto considerou o valor do Impacto da Remuneração Mensal x Fator Utilizado = Base de Cálculo, adiciona-se a ela o Encargo do INSS Patronal, totalizando assim o Impacto Anual.

	Impacto Salário Mensal	2025 Impacto Remuneração Anual (1/3 Férias, 13º Sal; INSS Patronal)	2026 Impacto Remuneração Anual (1/3 Férias, 13º Sal; INSS Patronal)	2027 Impacto Remuneração Anual (1/3 Férias, 13º Sal; INSS Patronal)
Motorista - Prêmio	R\$ 23.520,00	R\$ 250.163,42	R\$ 392.152,82	R\$ 429.772,90
Op. Máquina - Prêmio	R\$ 4.200,00	R\$ 44.672,04	R\$ 70.027,29	R\$ 76.745,16
<b>Total</b>	<b>R\$ 27.720,00</b>	<b>R\$ 294.835,46</b>	<b>R\$ 462.180,11</b>	<b>R\$ 506.518,06</b>

Tabela: Impacto

O impacto orçamentário aumenta progressivamente devido ao reajuste salarial 6% estimado para os anos de 2026 e 2027 e à ampliação das contribuições previdenciárias.

### 3. Relação entre Custo da Folha e Receita Corrente Líquida (RCL)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei / PL	Dedução Transferências	Acréscimos (Ajuste dos repasses das Transferências)	Acréscimos (PL/LC)	Total Impacto Folha
2025	2025	2025	2025	2025
PL 4094 - LC 4817/2025	R\$ -			R\$ 148.071.243,42
PL 4095 - LC 4819/2025	R\$ -			R\$ 148.221.850,15
PL 4101 - LC 4823/2025	-R\$ 3.253.248,00	R\$ 361.472,00	R\$ -	R\$ 145.330.074,15
PL 4102 -	R\$ -	R\$ -	R\$ 666.579,90	R\$ 145.996.654,05
PL 4107 -	R\$ -	R\$ -	R\$ 368.906,83	R\$ 146.365.560,88
PL 4110 -	R\$ -	R\$ -	R\$ 294.835,46	R\$ 146.660.396,34

Tabela: Controle Impactos

Os valores do impacto da folha de pagamento foram revistos, pois conforme os recursos transferidos pela União a estados, DF e municípios para custeio do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão deduzidos da RCL ajustada utilizada como parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (CF, art. 198, §11), reajustou-se os valores das despesas com pessoal.

Outro ponto importante que se faz necessário ao esclarecimento, é que as Transferências sofrerão reduções parciais a cada ano, conforme tabela:

	Dedução permitida (CF/88, ADCT, art. 38) <sup>1</sup>
2022	100%
2023	100%
2024	90%
2025	80%
2026	70%
2027	60%
2028	50%
2029	40%
2030	30%
2031	20%
2032	10%
A partir de 2033	0%

Por esse motivo, a redução gradual da transferência governamental, significará que o custo será repassado ao ente municipal, os quais já foram projetados no custo total da folha.

ANO	% TRANSFERENCIAS	VALOR	ACRÉSCIMO
2024	90%	-R\$ 3.614.720,00	
2025	80%	-R\$ 3.253.248,00	R\$ 361.472,00
2026	70%	-R\$ 2.927.923,20	R\$ 325.324,80
2027	60%	-R\$ 2.635.130,88	R\$ 292.792,32

Tabela: (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

		2025	2026	2027
	Ref 12/2024	Atual	Projetado 6%	Projetado 6%
Custo Total Folha	R\$ 134.868.634,22	R\$ 146.365.560,88	R\$ 155.492.338,82	R\$ 165.132.239,01
Custo Total Folha	Acréscimo PL 4110/2025	R\$ 294.835,46	R\$ 312.525,59	R\$ 506.518,06
	<b>Total</b>	<b>R\$ 146.660.396,34</b>	<b>R\$ 155.804.864,41</b>	<b>R\$ 165.638.757,07</b>

Tabela: Custo Total Folha

	Ref 12/2024	2025	2026	2027
RCL	R\$ 365.125.726,46	R\$ 365.125.726,46	R\$ 365.125.726,46	R\$ 365.125.726,46
Custo Total Folha	R\$ 134.868.634,22	R\$ 146.660.396,34	R\$ 155.804.864,41	R\$ 165.638.757,07
% Custo Total Folha	<b>36,94%</b>	<b>40,17%</b>	<b>42,67%</b>	<b>45,36%</b>
% Limite RCL	51,30%	51,30%	51,30%	51,30%
R\$ Limite RCL	R\$ 187.309.497,67	R\$ 187.309.497,67	R\$ 187.309.497,67	R\$ 187.309.497,67
Margem	14,36%	11,13%	8,63%	5,94%
Saldo da Margem	R\$ 52.440.863,45	R\$ 40.649.101,33	R\$ 31.504.633,27	R\$ 21.670.740,60

Tabela: Custo Folha x Receita Corrente Líquida (RCL)

A Receita Corrente Líquida consolidada realizada até dezembro de 2024 foi de **R\$ 365.125.726,46** (Trezentos e sessenta e cinco milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

O limite prudencial é de **51,3%** (cinquenta e um vírgula três por cento), o que totaliza a quantia de **R\$ 187.309.497,67** (Cento e oitenta e sete milhões, trezentos e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos.).

A despesa total consolidada com pessoal da Administração Direta e Indireta para o período de janeiro a dezembro de 2025 está estimada em R\$ 146.365.560,88 (Cento e Quarenta e Seis Milhões e Trezentos e Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos e Sessenta Reais e Oitenta e Oito Centavos). Esse montante representará 40,09% da Receita Corrente Líquida (RCL), mantendo-se dentro do limite prudencial de 51,3%, conforme estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Acrescido o valor referente ao atual projeto de Lei, a despesa total consolidada com pessoal está estimada em **R\$ 146.660.396,34** (Cento e Quarenta e Seis Milhões e Seiscentos e Sessenta Mil e Trezentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos) para o ano de 2025, o que representaria **40,17%** da Receita Corrente Líquida (RCL), mantendo-se dentro do limite prudencial de 51,3%, conforme estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Essa projeção reforça o compromisso da gestão municipal com a responsabilidade fiscal, garantindo que as despesas com pessoal permaneçam sob controle e alinhadas às diretrizes do artigo 169 da Constituição Federal, assegurando a sustentabilidade financeira e o cumprimento das normas legais.

Conforme demonstrado, o acréscimo na folha de pagamento para o exercício de 2025 está plenamente suportado dentro do planejamento orçamentário-financeiro. Apesar do aumento nas despesas, não haverá comprometimento do percentual de gastos com pessoal, mantendo-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Além disso, a projeção indica que as metas fiscais relativas ao resultado primário e nominal não serão afetadas, garantindo o equilíbrio financeiro e o cumprimento das exigências do artigo 17 da LRF. Dessa forma, a administração mantém o compromisso com a responsabilidade fiscal, assegurando a sustentabilidade das contas públicas.

#### 4. Considerações sobre Sustentabilidade Financeira do Programa

Av. Caetano Marinho, 306 – Centro – Ponte Nova/MG – CEP 35430-001 – Telefax: (31) 3817-1980





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Espera-se que o pagamento dos prêmios aos servidores seja viabilizado, em primeiro lugar, por meio das economias geradas com a redução no consumo de combustível, a otimização dos serviços de manutenção e a menor necessidade de reposição de peças.

Caso essas economias não sejam suficientes para cobrir integralmente os custos do incentivo, a administração municipal poderá realocar recursos orçamentários, sempre respeitando as dotações previstas e sem prejudicar áreas prioritárias da gestão pública.

Essa estratégia visa minimizar o impacto fiscal, permitindo que os benefícios financeiros do programa sejam compensados por ganhos operacionais, promovendo maior eficiência na administração da frota municipal.

Essa abordagem reforça o compromisso com a gestão responsável dos recursos públicos, equilibrando valorização dos servidores, eficiência operacional e sustentabilidade financeira do município.

**Ponte Nova, 28 de março de 2025.**

Milton Teodoro Irias Junior  
Prefeito Municipal

Jose Roberto Lourenco Junior  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Rafael Rodrigues Fonseca  
Chefe de Departamento de Planejamento e Orçamento



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A85-FC28-A1D9-36BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE ROBERTO LOURENCO JUNIOR (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 28/03/2025 16:28:29 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAFAEL RODRIGUES FONSECA (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 28/03/2025 16:30:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 28/03/2025 16:41:07 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0A85-FC28-A1D9-36BA>

[secretaria2@pontenova.mg.leg.br](mailto:secretaria2@pontenova.mg.leg.br)

---

**De:** Gabinete Prefeitura Municipal de Ponte Nova  
<gabinete@pontenova.mg.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 28 de março de 2025 16:30  
**Para:** secretaria2@pontenova.mg.leg.br  
**Assunto:** Projetos  
**Anexos:** impacto orçamentário proj4107 retificado.pdf; impacto orçamentário proj4110 retificado.pdf; impacto orçamentário proj4112 retificado.pdf

Boa Tarde

Segue em anexo os impactos orçamentários retificados, referente aos Projetos.

Projeto 4.107/2025 , Projeto 4.110/2025 e Projeto 4.112/2025.

Favor confirmar recebimento.

Patrícia Porto